



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, que trata da: "eventual e futura aquisição de essência de eucalipto concentrado, com a finalidade de limpeza e assepsia das ruas e próprios públicos, após grandes eventos, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura", declarando vencedora a Empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor total de **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria de Obras e Infraestrutura
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.429 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.429, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.202.27.812.0076.2.101	192	3390.39.00	170401	40.000,00	
02.140.04.122.0088.2.115	081	3390.30.00	170401		5.000,00
02.140.04.122.0088.2.115	084	3390.39.00	170401		5.000,00
02.270.13.392.0031.2.067	229	3390.39.00	170401		30.000,00
TOTAIS				40.000,00	40.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1350 - 08/02/2023 - PÁG 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.431 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 173.000,00 – (cento e setenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 – (cento e setenta e três mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.431, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0050.1.014	1032	4490.51.00	157300	53.000,00	
14.310.12.361.0052.2.060	1055	3390.39.00	157300	90.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1070	3390.30.00	157300	30.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1078	3390.39.00	157300		173.000,00
TOTAIS				173.000,00	173.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1350 - 08/02/2023 - PÁG 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.432 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 221.254,33 – (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.254,33 – (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.432, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.20.122.0077.2.102	050	3390.39.00	170401	24.000,00	
02.400.04.122.0001.1.008	280	3390.39.00	150000	12.254,33	
02.400.04.122.0001.1.008	283	3390.39.00	170500	50.000,00	
02.400.04.122.0001.2.029	294	3390.30.00	170401	50.000,00	
02.500.04.123.0019.2.040	355	3390.93.00	150000	25.000,00	
02.600.15.452.0034.2.048	408	3390.30.00	170500	60.000,00	
02.130.04.121.0087.2.114	076	3390.36.00	150000		2.193,93
02.220.04.122.0112.2.169	200	3390.36.00	150000		8.060,40
02.602.18.541.0044.1.019	493	4490.51.00	170401		71.000,00
02.500.04.123.0019.2.040	353	3390.39.00	170401		30.000,00
02.500.04.123.0019.2.040	354	3390.39.00	170500		110.000,00
TOTAIS				221.254,33	221.254,33

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1350 - 08/02/2023 - PÁG 4

Chefia Geral de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Infraestrutura de MEGA PORTE para atender ao evento em comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jardim, nos dias 03, 04 e 05/03/2023.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: INDIRETA, pelo regime de tarefa

Data do certame: 23/02/2023 às 14h e 00min.

Custo Estimado: R\$ 103.470,00 (cento e três mil e quatrocentos e setenta reais)

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1350 - 08/02/2023 - PÁG 4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, que trata da: "eventual e futura aquisição de essência de eucalipto concentrado, com a finalidade de limpeza e assepsia das ruas e próprios públicos, após grandes eventos, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura", declarando vencedora a Empresa NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor total de R\$ 85.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1350 - 08/02/2023 - PÁG 4

